



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE CHEFIA DE GABINETE

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP

CEP. 18.170-000 - Caixa Postal 243

Telefone (15) 3244-8400

E-mail: gabinete@piedade.sp.gov.br

Decreto nº 8347 de 26 de outubro de 2021.

“Suplementa dotação do orçamento vigente”

Geraldo Pinto de Camargo Filho, Prefeito do Município de Piedade, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei e com fundamento nos termos do Parágrafo Único do Art. 4º da Lei Municipal nº 4664 de 11 de dezembro de 2020, DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar dotação na importância de R\$ 113.000,00 (cento e treze mil reais), nas seguintes classificações:

02 – Poder Executivo

02.12 – Secretaria de Desenvolvimento Social

02.12.01 – Secretaria de Desenvolvimento Social

478 08.2440048.2047 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais. R\$ 21.000,00

490 08.2440049.2048 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal.. R\$ 32.000,00

02.08 – Secretaria de Saúde

02.08.01 – Secretaria de Saúde

306 10.3010033.2075 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros PF. R\$ 60.000,00

Total. R\$ 113.000,00

Art. 2º. Para atender as despesas com a suplementação referida no artigo 1º, será anulada parcialmente a seguinte dotação orçamentária:

02 – Poder Executivo

02.13 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico

02.13.02 – Centro do Empreendedor e do Trabalhador

527 04.1240053.1018 4.4.90.51.00 Obras e Instalações. R\$ 53.000,00

02.08 – Secretaria de Saúde

02.08.01 – Secretaria de Saúde

308 10.3010034.1006 4.4.90.51.00 Obras e Instalações. R\$ 60.000,00

Total. R\$ 113.000,00

Art. 3º. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade, SP., 26 de outubro de 2021.

Geraldo Pinto de Camargo Filho
Prefeito Municipal